



SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830
- <https://www.gov.br/suframa/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº26/2022

Processo nº 52710.007004/2020-68

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA E A EMPRESA R V BIFULCO E CIA LTDA.

A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA, com sede na Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 1474 – Distrito Industrial, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.407.029/0001-43, neste ato representado pelo Superintendente Adjunto Executivo, Senhor PAULO SÉRGIO OLIVEIRA AMORIM, inscrito no CPF/MF sob o nº 682.338.417-49, portador da Carteira de Identidade Militar nº 019056542-4, expedida pelo MINISTÉRIO DA DEFESA, nomeado pela Portaria nº 676, de 15 de junho de 2021, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, publicadas no Diário Oficial da União – DOU nºs 111 de 16 de junho de 2021 e 32, de 18 de fevereiro de 2016, respectivamente, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa R V BIFULCO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.524.579/0001-03, sediada a Rua Riad, Qd. 50, nº 11 – Altos, Campos Elíseos, Planalto, 69.045-760, em Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Vicente Bifulco, portador da Carteira de Identidade nº 4.794.779-2, e CPF nº 568.665.348-87, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 52710.007004/2020-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e o Despacho Autorizativo SUFRAMA 1389582, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 16/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/08/2022 a 01/08/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 3.058,33 (três mil cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SUFRAMA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UG/Gestão: 193028/19205

Fonte: 0174019205

Programa de Trabalho: 22.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3390.40

PTRES: 172002

Plano Orçamentário: 003

Nota de Empenho nº 2022NE000194, de 1º/08/2022.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado, eletronicamente, pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO VICENTE BIFULCO, Usuário Externo**, em 01/08/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Oliveira Amorim, Superintendente Adjunto Executivo e Ordenador de Despesas**, em 01/08/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Sá Barbosa, Testemunha**, em 01/08/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilvanio da Silva Paiva, Chefe de Seção**, em 01/08/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1390509** e o código CRC **D992BE97**.